



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 192, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a liberação parcial do controle de ponto da fiscal Dra. Silvia Niedja de Sousa Farias Lemos para frequência nas disciplinas do Mestrado em Saúde Coletiva da UFPB e dá outras providências.

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento da fiscal, Dra. Silvia Niedja de Sousa Farias Lemos, e o parecer jurídico nº 028/2024, ambos acostados ao processo administrativo de nº 3392/2024;

CONSIDERANDO a deliberação dos diretores do Coren-PB na 9ª Reunião Ordinária de Diretoria, ocorrida em 03 de junho de 2024.

DECIDEM:

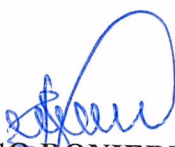
Art. 1º Acolher a solicitação da requerente, Dra. Silvia Niedja de Sousa Farias Lemos, fiscal, para liberá-la do controle de ponto por dois dias e meio da semana, permitindo sua frequência nas disciplinas do Mestrado em Saúde Coletiva da UFPB.

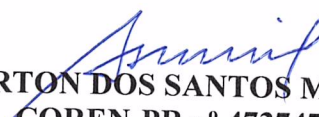
Art. 2º A empregada pública deve ser cientificada de que, apesar da liberação parcial do controle de ponto, é obrigatória a sua disponibilidade para cumprir o cronograma mensal das fiscalizações.

Art. 3º A empregada pública deverá realizar viagens de fiscalização nos municípios da Paraíba uma semana por mês, desde que haja necessidade.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 27 de junho de 2024.


THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Presidente em substituição


AERTON DOS SANTOS MEIRELES
COREN-PB nº 473747-ENF
Secretário em substituição